



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000101/19	19/03/2019 14:39:47	AGENCIA ESPECIAL DE JANU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00341613-8 / BEI BRASIL ENERGIA INTELIGENTE LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 17.448.539/0001-00		
2.3 Endereço: , 0	2.4 Bairro:		
2.5 Município:	2.6 UF:	2.7 CEP:	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00038093-1 / BELA MATA AGROPECUARIA LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 05.776.632/0001-65		
3.3 Endereço: RUA FREI GOZAGA, 70	3.4 Bairro: MANGABEIRAS		
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.315-170	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marques	4.2 Área Total (ha): 1.489,8271		
4.3 Município/Distrito: JAIBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22631	Livro: 02	Folha:	Comarca: MANGA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 645.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.307.000	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,06% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		13.907,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		13.907,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Caatinga			208,1000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial			208,1000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	644.755	8.306.749
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso, proposto	Especificação		Área (ha)	
infra-estrutura	Usina Fotovoltaica		208,1000	
Total			208,1000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		872,81	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Extrema!

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Do Objetivo:**

É objeto deste parecer analisar o requerimento de intervenção ambiental cujo objetivo é o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 208,10 hectares, nos Biomas Caatinga, no imóvel denominado Fazenda Marques, Jaíba, MG, visando à implantação de usina solar fotovoltaica.

2. Da Caracterização da Propriedade

O empreendimento/área de intervenção se localizará na matrícula nº 22.631, dentro dos Biomas de Caatinga e com onde a topografia varia de plano a suave ondulado, com solos classificados como latossolos. A área em questão está localizada na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e na Bacia Estadual do Rio Verde Grande.

A usina fotovoltaica será instalada em área já antropizada, com indivíduos arbóreos isolados.

Em análise ao IDE-Sisema, possui um risco potencial de erosão "baixo"; uma vulnerabilidade natural "muito baixa"; áreas prioritárias para conservação "muito alta", grau de conservação da vegetação nativa classificada como "muito alta" e encontra-se dentro das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade classificadas como "extrema". A propriedade está fora de unidades de conservação, e suas zonas de amortecimento, e do mapa de aplicação da Lei Federal 11.428/2006.

3. Da Área de Reserva Legal (R.L.):

Áreas de R.L. estão preservadas e com fitofisionomia típica de caatinga. Estão averbadas e devidamente inscritas no CAR, sob o Registro: MG-3135050-3DÉE91BF9A2A48A0A55F7725C6917DBF.

A localização foi aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

4. Do Plano de Utilização Pretendida

O Plano de Utilização Pretendida (PUP) está sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Julio Cezar Parpaiola Baroniem (CREA MG nº 133.503) e o Inventário Florestal está sob a responsabilidade do Biólogo Thiago Rubioli da Fonseca (CRBio MG nº 098380/04-D)

O levantamento dos indivíduos arbóreos isolados foi realizado através de inventário florestal 100% (censo florestal), com a identificação, mensuração e georreferenciamento de todos os indivíduos existentes.

As espécies *Handroanthus serratifolius* e *Handroanthus chrysotrichus* foram as espécies especialmente protegidas identificadas. São mencionadas na Lei Estadual nº 9.743/88, alterada pela Lei nº 20.308/2012.

Para o cálculo do volume de madeira, foi utilizada a equação do CETEC e que apresenta o volume total com casca. Foram estimados, para os 13.907 indivíduos, um volume passível de exploração de 872,81 m³, o equivalente a 1.246,38 st. O arquivo digital apresentado em decorrência de solicitação de informação complementar possui mais indivíduos mensurados que o inventário florestal em anexo ao processo. Portanto, a planilha digital foi considerada para fins de cálculo do volume passível e da compensação a ser realizada.

Do volume total, 0,08 m³ é referente às árvores de *Handroanthus serratifolius* e 3,75 m³ de *Handroanthus chrysotrichus*.

Conforme a Lei Estadual nº 9.743/88, alterada pela Lei nº 20.308/2012, os indivíduos popularmente conhecidos como Ipê amarelo e Pau d'arco amarelo devem ser objeto de compensação ambiental em caso de serem passíveis de supressão. Como a área requerida e possui apenas indivíduos arbóreos isolados, sem a presença de vegetação nativa, e o empreendimento a ser implantado não permite a manutenção das árvores, foi apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF).

Ressalta-se que a Deliberação Normativa COPAM 114/2008 não se aplica à área em questão.

5. Da Conclusão:

Sugerimos o deferimento do requerimento para intervenção ambiental em 208,10 hectares, na Fazenda Marques, Jaíba, MG, visando à implantação de usina solar fotovoltaica.

6. Das Medidas Mitigadoras e Compensatórias

- Respeitar os limites da área passível de intervenção ambiental;
- Respeitar os limites de Reserva Legal;
- Cumprir com o termo de compromisso referente a compensação ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

Cassio Strassburger de Oliveira
Gestor Ambiental
MA SP. 1367515-2

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de março de 2019



15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER